



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
(PAINT) - 2026

Novembro/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

Elaboração: Coordenadoria de Controle Interno

Responsável: Jeronimo Rosário Tanan Pereira

Execução: Período: semana 40 a 48 / **Hh:** 180h

Data: 18 de novembro de 2025.

Referência: Ação de Auditoria nº F2 – PAINT 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Reitor

Paulo César Miguez de Oliveira

Vice-Reitor

Penildon Silva Filho

Presidente do Conselho de Curadores

Maiana Brito de Matos

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador Geral

Jeronimo Rosário Tanan Pereira

Coordenadoria de Controle Interno

Alessandro Franco de Melo

Amós Menezes Varjão

Gicilene Nascimento Bastos

Rafael José Soares Santos Dutra



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO (4)
1.1	APRESENTAÇÃO (4)
1.2	ESTRUTURA DO PAINT (4)
2	ESTRUTURA INSTITUCIONAL (5)
2.1	A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (5)
2.1.1	Governança, planejamento estratégico e controles internos (6)
2.2	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (6)
3	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA (7)
3.1	REQUISITOS E PRESSUPOSTOS FUNDAMENTAIS (7)
3.2	CAPACIDADE OPERACIONAL (8)
3.2.1	Recursos Humanos (8)
3.3	METODOLOGIA (10)
3.3.1	Das ações de auditoria em gestão (10)
3.3.2	Das atividades de auditoria baseada em risco (10)
3.3.2.1	Atividade de auditoria com base em risco (10)
3.3.2.2	Definição de objetos auditáveis (11)
3.3.2.3	Rodízio de ênfase (12)
3.3.2.4	Dos fatores e elementos de risco (12)
3.4	PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (13)
3.4.1	DAS ATIVIDADES DE GESTÃO (13)
3.4.1.1	Atividades/ações de gestão interna, apoio e melhoria da qualidade (14)
3.4.2	DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (15)
3.4.3	DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA (17)
3.4.3.1	Avaliações, consultorias e apuração (17)
3.4.3.2	Sistema “Alice” (18)
3.4.3.3	Monitoramento de recomendações e contabilização de benefícios (18)
3.4.3.4	Atividades extraordinárias (18)
3.4.4	DA DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS POR CATEGORIA (21)
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS (21)
4.1	PERSPECTIVAS E LIMITAÇÕES (21)
4.2	AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO (22)
	REFERÊNCIAS (23)



1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, constitui-se no planejamento das ações prioritárias de auditoria a serem desenvolvidas no exercício 2026 pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI).

De acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU nº 3, de 09 de junho de 2017), a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da Alta Administração da unidade auditada e demais partes interessadas na atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como a análise de riscos sobre processos.

Nesse sentido, a UAIG deve se comunicar com a Alta Administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados, bem como os auditores internos governamentais devem considerar em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência das Atividades Técnicas de Auditoria Interna realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

Neste PAINT fez-se alguns ajustes metodológicos em relação ao anterior que objetivaram captar de forma mais aproximada a realidade institucional em relação aos riscos associados a processos e objetos. Entre eles destaca-se:

- Adequação das escalas dos elementos de risco componentes de alguns fatores de risco
- Adotou-se metodologia clara e objetiva para seleção de objeto de auditoria com base em rodízio de ênfase.
- Uso de valor estimado para processos que não possuem valor específico em documento orçamentário, financeiro ou contábil, com base em metodologia própria.

Considerando os recursos disponíveis e a metodologia adotadas, dispõe essa UAIG de **9.160h para a execução de atividades técnica-operacional, de capacitação e de gestão**, sendo previstas Ações de Auditoria baseada em risco, as de natureza obrigatória, as recomendadas por órgãos externos e outras relacionadas à gestão da UAIG. Far-se-á uso de mais de 60% de horas em atividades técnicas de auditoria, contemplando 11 ações nesta área de atuação da CCI. Outras 7 (sete) ações estão programadas para a área de gestão, que inclui revisão de normas, gestão de pessoal e supervisão de atividades.

1.2 ESTRUTURA DO PAINT 2026

Este Plano está composto de 4 capítulos e suas partes constitutivas (seções, itens e subitens), incluindo esta Introdução. Os capítulos seguintes apresentam, resumidamente, a estrutura da UFBA e da CCI, os principais normativos que regem a atividade da Auditoria Interna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

governamental, metodologia e principais requisitos e parâmetros para a definição das ações dessa CCI para o exercício de 2026. Acompanham este PAINT 6 anexos.

2 ESTRUTURA INSTITUCIONAL

2.1 A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

A UFBA é uma instituição de ensino superior pública brasileira, vinculada ao Ministério da Educação – MEC e mantida preponderantemente pelo orçamento público do Poder Executivo Federal, possuindo regime jurídico de autarquia. Registra-se seu nascimento em 18 de fevereiro de 1808, quando o Príncipe Regente Dom João VI instituiu a Escola de Cirurgia da Bahia, primeiro curso universitário do Brasil. Ainda no século XIX, incorporou os cursos de Farmácia (1832) e Odontologia (1864), a Academia de Belas Artes (1877), Direito (1891) e Politécnica (1896). No século XX, criou-se a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (1941), e em 1950 passou a Universidade Federal da Bahia a integrar as escolas isoladas e instituiu outros cursos.

Em decorrência desta evolução a UFBA encontra-se atualmente com sede e *campi* na cidade de Salvador, além de mais dois *campi*, um localizado em Vitória da Conquista e o outro em Camaçari. São oferecidos nestes *campi* 115 cursos de graduação e 151 de pós-graduação para uma comunidade da ordem de 50mil estudantes. Destaca-se mais alguns indicadores no quadro a seguir para análise da dimensão da Universidade.

Quadro 1 – Indicadores da UFBA - 2024

Variável	Indicador
Discentes de graduação	39.308
Discentes de pós-graduação	8.256 - <i>strito senso</i> 2.118 - <i>latu senso</i>
Museus	3
Fazendas	3
Residência Universitárias	4
Unidades Universitárias	34
Unidades de informação (bibliotecas)	5 por área de conhecimento; 12 setoriais; 6 especiais
Títulos	305.930
Produção acadêmica	10.804 publicações
Participantes em ações de extensão	67.158 beneficiários
Bolsa a discentes (graduação)	3.415
Servidores ativos (Técnico-Administrativos e Professores)	5.604
Assistência Estudantil (serviços)	4.675 discentes
Convênios e TED*	364
Assistência Estudantil (auxílios)	5.218

Fonte: UFBA em Números 2025

* Termo de Execução Descentralizada: mecanismo de transferência de dotação orçamentária entre órgãos públicos para execução de objeto específico, vinculados a ações e projetos..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

A gestão desta estrutura universitária está sob a reponsabilidade do seu dirigente máximo, Reitor, de pró-reitores (7) e de superintendentes (6), além de outros órgãos administrativo-operacionais vinculados diretamente ao Reitor. Em específico, no âmbito acadêmico, a gestão ocorre pelo Diretor(a) de Unidade Universitária/Acadêmica. Para garantir este funcionamento o orçamento da UFBA para 2026 é de créditos orçamentários de R\$2.404.929.548 (dois bilhões, quatrocentos e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais), descritos por programas e ações no Anexo 2 deste PAINT.

2.1.1 GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CONTROLES INTERNOS

A UFBA tem seu funcionamento regulamentado pelo seu Estatuto e Regimento Geral. Além destes documentos, a UFBA dispõe do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que apresenta a direção da Universidade na perspectiva estratégica através de seus objetivos estratégicos. São 10 (dez) objetivos estratégicos divididos em dois eixos: o eixo da missão (relativo às atividades fins) e o eixo dos recursos (relativo às atividades meio), como se pode observar no Anexo 4.

2.2 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) é o órgão técnico de auditoria interna da UFBA vinculado funcionalmente ao Conselho de Curadores, criada por meio da Resolução do Conselho Universitário nº 1, de 18 de março de 2002, por força do artigo 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com autonomia e independência para o exercício de suas atribuições, amparadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA e demais legislações pertinentes. Decorrente destes normativos, a CCI, está vinculada administrativamente ao Reitor e funcionalmente ao Conselho superior da UFBA responsável pela fiscalização dos aspectos orçamentários, financeiros e de resultados. Estas vinculações podem ser observadas na Figura 1.

Figura 1 – Vinculações da CCI



Fonte: UFBA, 2002.

Para além destas vinculações, a CCI está sujeita a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Controladoria-Geral da União (CGU), conforme preceitua a IN CGU nº 5/2021.

A estrutura organizacional (competências e o funcionamento) da CCI está disposta no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário da UFBA através da Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2014. Esta estrutura organizacional é composta por: Coordenação Geral; Núcleo de Execução de Auditoria; Núcleo de Avaliação de Controles Internos; Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento; e Secretaria. Contudo, conforme a Portaria GAB/UFBA nº 114, de 22 de abril de 2020, dispendo “sobre a estrutura organizacional e o quadro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

demonstrativo dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso [...]", a CCI está organizada estruturalmente por um Coordenação Geral e 2 (dois) Núcleos: o Núcleo de Avaliação de Controles Internos e o Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento.

As **atividades desenvolvidas** no âmbito desta Coordenadoria têm como propósito aumentar e proteger o valor organizacional da UFBA, fornecendo avaliação e consultoria baseados em risco, auxiliando na realização dos seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A Equipe de Trabalho ou Força de trabalho da CCI disponível no exercício de 2026, de acordo com perspectivas e realidade desta data, será de 5 (cinco) servidores efetivos, sendo que 3 (três) desempenhando, preponderantemente, atividades técnicas de auditoria, e 1 (um) coordenador, responsável pelas atividades típicas de gestão da UAIG. O quinto servidor desempenhará, preponderantemente, atividades administrativas, em razão de seu cargo e da falta de experiência em atividades típicas de auditoria.

3 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

3.1 REQUISITOS E PRESSUPOSTOS FUNDAMENTAIS

As atividades de Auditoria Interna Governamental serão realizadas conforme a regulamentação interna e externa. Entre elas, preponderantemente, adota-se as determinações da IN CGU nº 5/2021, IN MP-CGU nº 1/2016 e a Orientação Prática "Plano de auditoria interna baseada em riscos", ambas da CGU, que orientam as UAIG a elaborarem seus respectivos Planos de Auditoria às "questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos da organização auditada" (CGU, 2020, p. 2), portanto, com base em risco e em outras variáveis que sustentem técnica e objetivamente as ações de auditoria. Além destas normas, levou-se em consideração para o estabelecimento e organização deste planejamento:

- A seleção de objetos de auditoria com base em fatores de risco;
- Histórico de auditorias realizadas;
- Observância das atividades de controles internos¹ da Unidade Auditada;
- O estágio do PDI/UFBA e sua respectiva avaliação e monitoramento;
- Adoção de métricas, critérios e parâmetros com o máximo de objetividade, prudência e equilíbrio;
- O estágio de maturidade do gerenciamento de risco da UFBA;

¹ Essas atividades referem-se a um dos componentes da estrutura de controles internos, desenvolvidos no Inc. III do Art. 11 combinado com inc. VI do Art. 16, ambos da IN MP/CGU nº 1/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

- Ações ou atividades de auditoria e de gestão da UAIG obrigatórias ou recomendações definidas por normas e leis; e
- Expectativas da Administração da UFBA sobre de riscos associados a processos e objetos passíveis de auditoria.

A partir desses elementos, dos recursos disponíveis, da metodologia e das exigências legal-normativas estruturou-se e elaborou-se a relação de ações de auditoria, constante a seguir.

3.2 CAPACIDADE OPERACIONAL

3.2.1 RECURSOS HUMANOS

O fator Força de Trabalho é fundamental para o planejamento dessa UAIG, fez-se o levantamento da capacidade operacional efetiva da Força de trabalho para atender as variadas tarefas da mesma, que inclui as de gestão, necessidades de aprimoramento técnicos e administrativos e as relativas às atividades típicas de auditoria, assim como das relativas a supervisão e controles, inclusive de qualidade.

Portanto, a partir do quantitativo da Força de Trabalho (servidores em efetivo exercício), calculou-se as horas totais e as efetivamente disponíveis para realização das atividades administrativas e técnica-operacionais da CCI/UFBA em 2026. A Tabela 1, apresenta os valores e os itens respectivos, considerando 22 dias úteis, em média.

Tabela 1 – Quantidade de horas disponíveis (hh) para ações de auditoria

Item	Servidor(a)					Total
	1	2	3	4	5	
Horas efetivas*	2.008	2.008	2.008	2.008	2.008	10.040
(-) Deduções específicas	-176	-176	-176	-176	-176	-880
Férias regulamentares	-176	-176	-176	-176	-176	-880
Licenças/afastamentos**	0	0	0	0	0	0
Horas disponíveis	1.832	1.832	1.832	1.832	1.832	9.160

Fonte: Elaboração do autor

* Cálculos detalhados no Anexo 1 deste documento.

** Considera-se exclusivamente licenças constantes em lei ou regulamentação/norma interna vigente.

A Tabela 1 informa a existência de **9.160 horas efetivas para a realização das diversas atividades da CCI**, incluindo as técnicas e administrativas/gestão interna. A este total foi deduzido, 880 horas relativas a férias dos servidores, licenças ou dispensas formais ou legais.

3.2.3.2 Distribuição da Força de Trabalho por atuação/áreas

Com o quantitativo de horas disponíveis da Força de Trabalho, definiu-se projeção de distribuição dessas horas a partir de critérios de ordem técnica, do diagnóstico de funcionamento da UAIG/CCI e das projeções para os próximos exercícios. A Tabela 2,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

apresenta as categorias de atividades, conforme definidas pela IN nº 5/2021, e a distribuição das horas respectivas para áreas de atuação/responsabilidade, em valores absolutos e proporcionais.

Tabela 2 – Distribuição de horas por área de atuação

Servidor(a)/função	HH disp.	GESTÃO		CAPACITAÇÃO		ATIV. TÉCNICA		TOTAL
		%	total	%	total	%	total	%
1 dirigente da UAIG	1.832	49	897,68	3	54,96	48	879,36	100
2 dirigente de núcleo	1.832	7	128,24	3	54,96	90	1.648,80	100
3 dirigente de núcleo	1.832	7	128,24	3	54,96	90	1.648,80	100
4 Equipe	1.832	17	311,44	3	54,96	80	1.465,60	100
5 Equipe	1.832	90	1.648,80	3	54,96	7	1.28,24	100
Total	9.160	34	3.114,4	3	274,8	63	5.770,8	9.160

Fonte: Elaboração do autor

Os valores absolutos de horas resultam de aplicação de percentuais definidos previamente para cada área/responsabilidade. A definição dos percentuais seguiu as seguintes diretrizes:

- Previsão adequada de horas para servidores com atribuições de gestão, supervisão e controles, a cargo do titular da UAIG e dos chefes de núcleos, com maior proporção para o primeiro, dada as competências do cargo.
- Previsão adequada de horas para o dirigente da UAIG e a Equipe Técnica de Auditoria, conforme competências definidas no Regimento Interno.
- Observância às recomendações da CGU quanto ao quantitativo de horas para atividades específicas, especialmente para as de avaliação, capacitação e para o PGMQ.

As tarefas e ações relacionadas à “**Gestão**” contemplam as de natureza essencialmente administrativas necessárias ao funcionamento e às competências da UAIG e dos núcleos (2) técnicos que a compõe, sob a responsabilidade, respectivamente, do Coordenador Geral e dos chefes de Núcleo, assim como as relacionadas ao PGMQ da CCI. Também se inserem nesse grupo as atividades de apoio administrativo.

As **capacitações** referem-se a atividades específicas com objetivo de melhorar e ampliar a proficiência dos servidores em exercício na CCI para atividades de gestão ou técnica em auditoria.

As Atividades Técnicas de Auditoria Interna (**ATAI**) contemplam:

- avaliações (auditorias), consultorias ou apurações (serviços de auditoria).
- O Monitoramento de recomendações;
- Análise da Prestação de Contas da Gestão;
- Análise do “Alice”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

3.3 METODOLOGIA

A metodologia estabelece a forma, etapas e os critérios utilizados para definir as ações de auditoria previstas de realização. De acordo com normas, competências e o histórico de funcionamento da UAIG, apresenta-se os seguintes elementos da metodologia.

O Cadastro Geral de Objetos de Auditoria, que se configura no universo auditável, contém 8 macroprocessos, aos quais estão vinculados tematicamente 34 processos, e a estes têm vinculados 99 objetos de auditoria. Os macroprocessos e processos possuem relação com as grandes áreas de atuação da Universidade que, resume-se, em cinco, a saber: i) gestão, ii) ensino, iii) pesquisa e inovação, iv) extensão, e v) assistência estudantil. Para este PAINT, desdobrou-se a área de gestão em quatro, resultando, portanto, em oito macroprocessos.

3.3.1 DAS AÇÕES DE AUDITORIA EM GESTÃO

A definição das ações da área de gestão, considerou as seguintes variáveis:

- Determinações de ações recomendadas por órgãos de controle interno ou externo;
- Prioridades administrativas para melhoria de processos, a exemplo de atualização de normas internas;
- Atividades inerentes às competências da UAIG decorrente das Atividades Técnicas de Auditoria Interna, a exemplo da elaboração do RAIN e PAINT.
- Atividades administrativas e de representação.

3.3.2 DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA BASEADA EM RISCO

Para definição de atividades de auditoria baseada em riscos, exige-se o estabelecimento de critérios ou pressupostos que tomam por base o risco existe em processos, atividades ou objetos, expressos ou por classificações estimadas, que comprometem o alcance de objetivos ou metas institucionais/organizacionais estabelecidos.

3.3.2.1 Atividades/ações de auditoria com base em risco

As normas que regulamentam as atividades de auditoria interna com base em risco (IN CGU nº 5/2021; CGU/MOT, 2017)) definiram que estas atividades devem ser estabelecidas, por primeiro, com base em gerenciamento de risco estabelecido pela Unidade Auditada (UFBA) avaliada como de alto nível de maturidade. Inexistindo este gerenciamento a seleção dos objetos com base em risco deve recair sobre gerenciamento de risco da própria Auditoria Interna. Se não houver o gerenciamento de risco pela UAIG (Auditoria Interna), esta deverá adotar “método de planejamento alternativo” para definir os objetos de auditoria com base em fatores de risco.

Assim, por encontrar-se ainda em tramitação para aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI a Política de Gestão de Riscos da UFBA e da inexistência de uma abordagem formal nos moldes da IN MP/CGU nº 1/2016 para a temática da gestão de riscos na UFBA de fato aprovada e implementada e também de uma avaliação de risco realizada pela UAIG, a CCI utilizou-se do que sugere a CGU e aplicou metodologia alternativa, conforme item 4.1.4 deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

Manual, a fim de absorver, tanto quanto possível, os risco dos processos e objetos passíveis de auditoria.

Quatro conjunto de informações foram utilizadas para definição e quantificação dos elementos dos fatores de risco materialidade, criticidade e relevância e, por consequência, subsidiar os respectivos cálculos. São eles:

I – Os macroprocessos da UFBA constante em seus normativos estruturantes (Estatuto, Regimento Geral e Regimento Interno da Reitoria.

II – Representação orçamentária dos macroprocessos da UFBA, representando o direcionamento de recursos para seus objetivos.

III – Histórico de auditoria sobre órgãos, objetos e processos.

IV – Histórico de atendimento de recomendações emitidas por órgãos de controle interno e externo.

3.3.2.2 Definição de objetos auditáveis

A definição dos objetos auditáveis tem como base o **Cadastro Geral de Objetos de Auditoria** que representa, nesta metodologia, o universo de auditoria. A este cadastro foi aplicado os elementos dos fatores de risco Materialidade, Criticidade e Relevância para a classificação do nível de risco associado a cada objeto. Os elementos e suas respectivas situações constam no **Anexo 3** deste Plano. Para cada elemento constam opções de resposta (situações) com um valor correspondente dentro da escala fixada entre 0 – 10, sendo que a organização das respostas aos elementos vincula as respectivas “notas” a uma relação direta com nível de risco. Portanto, respostas que potencializam risco tem pontuação maior, e vice-versa. Está sendo adotado, para esta versão de metodologia, 14 (quatorze) elementos distribuídos entre os fatores materialidade (1), criticidade (11) e relevância (2). Esta é uma maneira de padronizar e simplificar os cálculos. O parâmetro principal utilizado é a padronização da pontuação em uma escala de 100. Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula:

Figura 2 – Fórmula do nível de risco

$$NR = [(M + C + R) / (\text{qtd. de elementos} \times 10)] \times 100$$

Onde:

NR = nível de risco;

M = soma dos valores aplicados aos elementos do fator materialidade;

C = soma dos valores aplicados aos elementos do fator criticidade;

R = soma dos valores aplicados aos elementos do fator relevância.

Feita esta parametrização, adota-se os seguintes níveis e escala de risco:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 3 – Níveis de risco

Nível de risco		escala
Extremo	E	90 < NR <= 100
Alto	A	70 < NR <= 90
Mediano Alto	MA	50 < NR <= 70
Mediano Baixo	MB	20 < NR <= 50
Baixo	B	10 < NR <= 20
Muito baixo	I	<= 10

Realizado os procedimentos metodológicos sobre os dados (Cadastro Geral de Objetos de Auditoria) extrai-se o **Cadastro Qualificado de Objetos de Auditoria**², o qual apresenta o rol de objetos passíveis de auditoria pela CCI no exercício de 2026, observando-se o quantitativo de horas disponível e a ordem de classificação de risco deste cadastro.

3.3.2.3 Rodízio de ênfase

O rodízio de ênfase tem a finalidade de viabilizar a realização de auditoria em objetos que, por características próprias ou contextuais, tem pouca ou nenhuma chance de figurar em posições de alto risco a partir de avaliação baseada em risco. A IN CGU nº 8/2017 assim esclarece o significado desse critério: “[...] rodízio de ênfase constitui uma rotação entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto; por outro lado, a inexistência de trabalhos sobre outros objetos associados a um menor risco”

Em razão dessa diretriz, adotar-se-á a realização de auditoria (avaliação) em um objeto constante no **Cadastro Qualificado de Objeto de Auditoria**. Para a definição do objeto em Rodízio de Ênfase fica estabelecido a metodologia da soma de critérios. O objeto selecionado deverá atender cumulativamente e na ordem que aparecem os seguintes critérios:

- Estar no menor nível com objeto selecionado;
- Possuir a maior nota em C9;
- Possuir a maior nota em C4;
- Possuir a maior nota em C7.

Atendido os critérios o objeto selecionado será incluído na relação de objetos auditáveis no exercício de 2026 com base em fatores de risco.

3.3.2.4 Dos fatores e elementos de risco

Adotou-se os fatores de risco Materialidade, Relevância e Criticidade. Definiu os elementos constante do Quadro 2 vinculados a cada fator para calcular as respectivas participações na mensuração do risco associados aos objetos de auditoria.

² Este Cadastro Qualificado representa o Cadastro Geral após supressões de objetos de auditoria que se encontram em um contexto técnico que não é possível ou adequada a realização da auditoria. São exemplos: i) o objeto estar passando por auditoria de órgão de controle interno (CGU) e externo (TCU); e ii) ausência de membro da Equipe Técnica de Auditoria da CCI com competência suficiente para a realização da Auditoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

Quadro 2 – Fatores de risco

Fator		Elementos
MATERIALIDADE	M1	VALOR FINANCEIRO
RELEVÂNCIA	R1	ADERÊNCIA A ATIVIDADES FINALÍSTICAS
	R2	INTERFERÊNCIA EM OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
CRITICIDADE	C1	JULGAMENTO PROFISSIONAL
	C2	ADERÊNCIA A RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE
	C3	DEMANDA EXTERNA DE AUDITORIA
	C4	HISTÓRICO DE AUDITORIA*
	C5	REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO/OBJETO
	C6	HISTÓRICO DE RISCO
	C7	MANIFESTAÇÕES DA SOCIEDADE (Fala.Br / Ouvidoria)
	C8	RODÍZIO DE DIRIGENTE
	C9	ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS
	C10	GOVERNABILIDADE
	C11	AMBIENTE DE EXECUÇÃO

* Este histórico deve adotar o ano de elaboração do PAINT (2025) como referência para a classificação.

Para fins de cálculo, adota-se uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada elemento, sendo o somatório das notas obtidas por cada objeto o seu nível de risco, aplicada a fórmula da figura 2. Adicionalmente adota-se escalas para cada elemento vinculadas, sendo que estas estão organizadas para ao se aproximar de zero o elemento contribui pouco para o risco. O contrário é verdadeiro, se o total do elemento se aproxima de 10, maior é a contribuição para o risco.

3.4 PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A partir da quantidade total de horas disponíveis (**9.160h**) para as atividades de auditoria, propõe-se a distribuição dessas horas conforme consta nas tabelas 4, 6 e 7, as quais possuem o conjunto de informações requeridas pelas normas. Nos itens a seguir, encontram-se detalhamentos por área de atuação.

3.4.1 DAS ATIVIDADES DE GESTÃO

Essas atividades, de natureza geral, representam as atividades que são selecionadas ou definidas a partir de outras variáveis que não as selecionadas com base em risco. São atividades de ofício, como a gestão da CCI, ou as originadas por necessidades internas com base em perspectivas (planejamento) dessa Coordenadoria. Junta-se às atividades de ofício ou de “demanda interna” as de natureza obrigatória, por força de lei ou de normativos, e solicitações de órgãos competentes, como o Conselho de Curadores.

Identificam-se nas tabelas 4, 6 e 7 na coluna “origem da demanda”, as ações a serem desenvolvidas em função de obrigação normativa, solicitação ou recomendações de órgãos de controle interno ou externo ou de outros motivos que não a avaliação de riscos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

3.4.1.1 Atividades/ações de gestão interna, apoio e melhoria da qualidade

Gestão Interna

A gestão interna da UAIG está sob a responsabilidade do Coordenador Geral e dos Chefes de Núcleos desenvolvendo tarefas e atividades inerentes às respectivas funções, conforme descrito no Regimento Interno da CCI. Cabe a estes gestores, com apoio de servidores em exercício na CCI, o pleno e adequado funcionamento administrativo, por meio de gestão de documentos, controles de materiais, participação em reuniões,

Gestão e melhoria da qualidade

No exercício de 2025 a CCI elaborou o seu PGMQ, que foi aprovado pela Resolução 1/2025 ([resolucao_01.2025 - cons. de curadores.pdf](#)) do Conselho de Curadores da UFBA, a qual estabeleceu as diretrizes gerais desse Programa. Novas tarefas e ações estabelecidas na Resolução exigirá maior comprometimento de horas de membros da Equipe para a efetiva implementação do programa. No curso dessa resolução, por força de seu art. artigo 9º, aprovou-se a Deliberação de Auditoria nº 6/2025, que segmentou as etapas de implementação, sendo para o exercício de 2026 que consta no seu item 3.2, transcrito a seguir.

- 3.2 – **Ano 2 (2026)**: Aplicação dos instrumentos previstos no ano anterior, com a inclusão de:
- I – Lista de Verificação para todas as ações de auditoria realizadas no ano;
 - II – Avaliação pela Alta Administração da UFBA;
 - III – Avaliação dos Trabalhos pela equipe executora;
 - IV – Avaliação para todas as Unidades Auditadas.

No que tange a normatização das atividades práticas dessa CCI, manter-se-á horas para fins de elaboração de normas técnicas e administrativas faltantes, assim como atualização das existentes.

Tabela 4 – Atividades de Gestão

ID	Cat.	Ação/Objeto	Objetivo	Fundamento	Origem da demanda	Tipos serv.	Execução (semana)	HH (%)**
1	F	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).	Apresentar/divulgar as ações e resultados administrativos e finalísticos da CCI.	IN CGU nº 5/2021 (Art. 1º, inc. II)	Obrigação legal-normativa	-	3 – 11	200 (2,2)
2	F	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).	Apresentar/divulgar as ações e resultados administrativos e finalísticos da CCI.	IN CGU nº 5/2021 (Art. 1º, inc. I)	Obrigação legal-normativa	-	40 – 44	200 (2,2)
3	F	Administração, supervisão de atividades, representação institucional e controles administrativos	Realizar atividades e tarefas administrativas: protocolo, gestão de arquivos, expedição de documentos, reuniões, entre outros.		De ofício	-	1 – 52	1.414,4 (15,4)
4	F	Revisão e	Manter normas internas	IN CGU nº	Planej.	-	1 - 20	150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

ID	Cat.	Ação/Objeto	Objetivo	Fundamento	Origem da demanda	Tipo* serv.	Execução (semana)	HH (%)**
		atualização das normas e regulamentos ³	atualizadas conforme legislação em vigor.	5/21; IN CGU nº 3/17; Portaria CGU nº 777/2019.	Interno			(1,6)
5	D	Implementação do PGMQ	Aplicar/executar ações objetivando a melhoria da qualidade das ações/atividades da UAIG, conforme Res. 1/2025/CC.	Seção III da IN CGU nº 3/17 assim como item 3.5.1.1.1 da IN SFC nº 8/2017.	Obrigação legal-normativa	-	1 – 52	600 (6,5)
6	E	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.	Cumprir as determinações relativas à obrigação de prestar apoio aos órgãos de fiscalização e controle interno e externo.	IN CGU nº 5/2021 (inc. II, art. 4º)	Obrigação legal-normativa	-	1 – 52	200 (2,2)
7	F	Criação e aprovação de normativos operacionais (instruções técnicas)	Adequar e padronizar atividades técnicas de auditoria.		Planej. Interno		1 - 40	350 (3,8)
Total de horas								3.114,40 (34,0)

* Os tipos de serviços de auditoria são os definidos no Art. 4º da IN CGU nº 5/2021. Podem ser: i) Avaliação; ii) Consultoria; e iii) Apuração. Esta classificação está mencionada na IN CGU nº 3/2017. Para esta Tabela adotar-se-á a seguinte legenda: **AV** = avaliação / **CN** = consultoria / **AP** = apuração

** Proporção do total de horas disponível (9.160h).

3.4.2 DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

As ações para capacitação deverão ser contempladas com, no mínimo, 40 (quarenta) horas para cada membro da Equipe Técnica de Auditoria Interna, inclusive para o Dirigente da UAIG, conforme previsto no §2º do artigo 4º da IN CGU nº 5/2021. Para as futuras ações de capacitação, levou-se em consideração os seguintes contextos:

I – Necessidades de capacitações em assuntos e temas novos, inclusive quanto a assuntos de suporte às atividades de auditoria, como estatística, gerenciamento de riscos, redação técnica e idiomas.

II – Novas e mais aprimoradas competências estão sendo requeridas pela Portaria nº 2.821/2024 da CGU.

III – Participação em eventos técnicos promovidos pelo órgão de supervisão técnica.

³ Ressalta-se que já fora submetido duas propostas de atualização do citado regimento (Processos nº 23066.028243/2018-81 e nº 23066.031334/2020-18) para adequação às normas vigentes anteriores, mas sem aprovação até o presente momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

- IV – Oferta de capacitações adequada ao nível de proficiência do/a servidor/a.
V - Plano de Desenvolvimento de Pessoal da PRODEP/UFBA.
VI - Adequação do cronograma da oferta de cursos e eventos por órgãos e instituições.
VII – Histórico das capacitações recentes realizadas pela Equipe da CCI.

O consumo de horas em capacitação será orientado pela proposta de capacitações constante na Tabela 5, a partir de levantamento de necessidades junto aos servidores lotados e ativos na CCI, organizada por área/temas constantes da Portaria 2.821/2022, da Controladoria-Geral da União.

Tabela 5 – Proposta de capacitações por servidor/a

Competência*/evento	Curso (C) / Evento (E)	Servidor/a
FONAITec	E	Xx8.xxx.465-xx xx7.xxx.435-xx xx2.xxx.695-xx xx3.xxx.865-xx xx3.xxx.335-xx
COBACI	E	Xx8.xxx.465-xx xx7.xxx.435-xx xx2.xxx.695-xx xx3.xxx.865-xx xx3.xxx.335-xx
Canal UAIG (lives)	E	Xx8.xxx.465-xx xx7.xxx.435-xx xx2.xxx.695-xx xx3.xxx.865-xx xx3.xxx.335-xx
Auditoria e Auditoria Interna Governamental	E/C	Xx8.xxx.465-xx
Análise de Dados	C	Xx7.xxx.435-xx xx2.xxx.695-xx
Governança	E/C	Xx7.xxx.435-xx xx2.xxx.695-xx
Orçamento Público	C	xx3.xxx.865-xx
Documentação de Auditoria	C	Xx8.xxx.465-xx
Mapeamento e Análise de Processos	C	xx3.xxx.865-xx xx3.xxx.335-xx
Planejamento de Trabalhos de Auditoria Baseado em Riscos	C	xx2.xxx.695-xx
Relatoria em Auditoria	C	xx3.xxx.335-xx
Técnicas de Avaliação	C	xx3.xxx.865-xx
Legislação aplicável ao objeto auditado	C	xx3.xxx.335-xx

* Conforme Portaria CGU nº 2.821/2024

Dar-se-á prioridade a capacitações em assuntos e **temas diretamente relacionados a auditoria interna**, como gestão de risco, técnicas de auditoria, controles internos, processos de qualidade em auditoria, contabilidade governamental, amostragem, gestão de pessoas no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

setor público, entre outros, assim como temas correlatos e de suporte a estes. Além dessas capacitações técnicas, necessário e pertinente capacitações na área administrativa para garantir eficácia e eficiências em todo o universo de atuação da CCI.

Tabela 6 – Atividades de Capacitação

ID	Cat.	Ação / Objeto	Objetivo	Fundamento	Origem da demanda	Tipo ^o serv.	Execução (semana)	Horas (%)**
8	B	Capacitação em Auditoria e gestão	Aprimoramento e ampliação das habilidades e competências da Força de Trabalho	IN CGU nº 5/2021 (Art. 4º, §2º)	Obrigaçã legal-normativa	-	1 – 52	200 (2,2)
9	B	Capacitação em Auditoria e gestão	Aprimoramento e ampliação das habilidades e competências da Força de Trabalho	Portaria CGU nº 2.821/2024	Planej. Interno	-	1 - 52	74,8 (0,8)
Total de horas								274,8 (3,0)

* Os tipos de serviços de auditoria são os definidos no Art. 4º da IN CGU nº 5/2021. Podem ser: i) Avaliação; ii) Consultoria; e iii) Apuração. Esta classificação está mencionada na IN CGU nº 3/2017. Para esta Tabela adotar-se-á a seguinte legenda: **AV** = avaliação / **CN** = consultoria / **AP** = apuração

** Proporção do total de horas disponível (9.160h).

3.4.3 DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA

3.4.3.1 Das avaliações, consultorias e apurações

Os serviços de Avaliação de Auditoria, nos termos da IN CGU nº 5/2021, foram selecionados com base em risco. Utilizou-se da metodologia informada na seção 3.3, que aplicada resultou na relação do Cadastro Qualificado de Objetos de Auditoria com os respectivos níveis de risco.

Distribuiu-se as horas disponíveis para as ATAI, exceto para as selecionadas com base em risco, a partir do histórico de consumo de horas dos exercícios anteriores, realizando ajustes para mais ou para menos em função de especificidades de cada Ação no contexto técnico-operacional do exercício de 2026.

Para as ATAI selecionadas com base em risco (avalições), adotar-se-á o fator vinculante de horas (FVH) ao nível de risco obtido pelo objeto de auditoria, conforme Quadro 3. Para fins de distribuição do total de horas disponíveis, poderá ocorrer variação do FVH (horas) em 20% da quantidade de horas do mesmo, para mais ou para menos.

Quadro 3 – Fator Vinculante de Horas por nível de risco

Muito baixo	baixo	Mediano baixo	Mediano alto	Alto	extremo
200h	300h	500h	700h	900h	1.000h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

Não houveram demandas para realização de consultorias ou apurações por parte da Administração Central ou do Conselho de Curadores da Universidade.

3.4.3.2 Sistema Alice

Alice é uma ferramenta gerenciado/administrado pela Controladoria-Geral da União (CGU) que informa aos órgãos da União sobre indícios de irregularidade/inconformidade em processos licitatórios ou a sua dispensa ou inexigibilidade. A UFBA recebe periódica e esporadicamente alertas desse sistema, os quais são avaliados tecnicamente pela CCI com emissão de Nota Técnica.

3.4.3.3 Monitoramento de recomendações e contabilização de benefícios

A CCI (UAIG) realizará sistemática e continuamente a atividade técnica de auditoria interna monitoramento de recomendações (IN CGU nº 5/2021), a qual é etapa fundamental e imprescindível ao alcance das finalidades e objetivos dessa UAIG e da auditoria interna.

O monitoramento das recomendações pendentes de implementação é atividade fundamental do processo de auditoria. Para o efetivo cumprimento das finalidades da auditoria interna, o monitoramento deve ocorrer de forma contínua e sistemática na forma dos normativos aplicáveis. Considerando o acúmulo gradativo do quantitativo de recomendações nos últimos exercícios, de acordo com o Anexo 7, em função da baixa implementação pelos dirigentes/órgãos auditados, e novas tarefas em função da **Resolução nº 2/2025** do Conselho de Curadores, implica em acréscimo de horas em relação a exercício anterior, para garantir um adequado e eficaz monitoramento.

O quantitativo de horas programadas para essa atividade de monitoramento por essa UAIG de recomendações não recai sobre as emitidas por órgãos de fiscalização e controle interno e externo, a exemplo da CGU e TCU. Isto porque, por decisão da Administração Central da UFBA, o monitoramento das recomendações emitidas por estes órgãos está sob a responsabilidade de Assessoria Especial do Gabinete do Reitor.

3.4.3.4 Atividades/ações extraordinárias

Estas atividades representam demandas por Ações de Auditoria não previstas inicialmente neste PAINT, podendo surgir ao longo do ano. Portanto, para atender a alínea g, inc. II do Art. 4º da IN/CGU nº 5/2021, reservou-se **1,9%** do total da carga horária disponível, a título de **reserva técnica**.

Tabela 7 – Atividades Técnicas de Auditoria Interna

ID	Cat.	Ação/Objeto	Objetivo	Fundamento	Origem da demanda	Tipo ^o serv.	Execução (semana)	Hh (%**)
10	A	(A2) - (C1.0) – Aquisição de bens e serviços – saldo PAINT 2025.	Avaliar conformidade e eficiência do processo	a e do de Normas sobre auditoria baseada em risco	Seleção baseada em risco (SBR)	AV	1 – 5	150 (1,6)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
 Coordenadoria de Controle Interno

ID	Cat.	Ação/Objeto	Objetivo	Fundamento	Origem da demanda	Tipo* serv.	Execução (semana)	Hh (%**)
			aquisição de bens e serviços.					
11	A	(A4) - (A3.0) – Governança, controles e integridade – saldo PAINT 2025.	Avaliar a conformidade da Governança e estrutura organizacional da UFBA.	Normas sobre auditoria baseada em risco	Seleção baseada em risco (SBR)	AV	1 – 5	150 (1,6)
12	A	Cadastro funcional (dossiê) (B5.7)	Avaliar a adequações de controles internos e guarda do cadastro de servidores	Normas sobre auditoria baseada em risco	Seleção baseada em risco (SBR) - Rodízio de ênfase	AV	3 – 5	400 (4,4)
13	A	Assistência, auxílios e bolsas financeiras – estudantil (H1.2)	Avaliar a conformidade e controles internos sobre assistência, auxílios e bolsas no âmbito da assistência estudantil.	Normas sobre auditoria baseada em risco	Seleção baseada em risco (SBR)	AV	30 – 40	1.030 (11,2)
14	A	Gestão de sistemas, sites e plataformas (D1.1)	Avaliar a conformidade da gestão dos sistemas, sites e plataformas da UFBA.	Normas sobre auditoria baseada em risco	Seleção baseada em risco (SBR)	AV	20 – 28	840 (9,2)
15	A	Acesso à informação e transparência (A3.4)	Avaliar a conformidade da aplicação da legislação sobre acesso à informação e transparência.	Normas sobre auditoria baseada em risco	Seleção baseada em risco (SBR)	AV	7 - 19	840 (9,2)
16	A	Manutenção e Suporte de Soluções de TI (D2.1)	Avaliar a conformidade da manutenção e suporte em TI no âmbito da infraestrutura de TI.	Normas sobre auditoria baseada em risco	Seleção baseada em risco (SBR)	AV	20 – 28	840 (9,2)
17	A	Elaborar Parecer referente a prestação de contas anual da UFBA.	Avaliar a prestação de contas da gestão.	Decreto nº 3.591/10 (§6º, art. 15); IN CGU nº 5/2021 (Art. 1º, inc. III)	Obrigação legal-normativa	Av	5 – 10	200 (2,2)
18	A	Avaliação do Alice	Fazer análise dos alertas do Sistema “Alice” e emitir Nota			Av	1 - 52	150 (1,6)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

ID	Cat.	Ação/Objeto	Objetivo	Fundamento	Origem da demanda	Tipo* serv.	Execução (semana)	Hh (%**)
			Técnica					
19	C	Acompanhar e monitorar as recomendações de auditoria da CCI.	Manter o controle e a gestão das recomendações emitidas pela UIAG	IN CGU nº 5/2021 (alínea "c", inc. II, art. 4º)	Obrigação legal-normativa	-	1 – 52	700 (7,6)
20	C	Contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros relacionadas a recomendações emitidas.	Apurar e calcular valores e benefícios resultantes da atuação da CCI.	IN CGU nº 5/2021 (inc. IV, art. 11)	Obrigação legal-normativa	-	1 – 52	300 (3,3)
21	G	Demandas extraordinárias	Atender a solicitações formais de natureza extraordinária de órgãos internos e externos	IN CGU nº 5/2021 (Art. 4º; §2º, inc. II)	Obrigação legal-normativa	-	1 – 52	170,8 (1,9)
Total de horas								5.770,80 (63,0)

* Os tipos de serviços de auditoria são os definidos no Art. 4º da IN CGU nº 5/2021. Podem ser: i) Avaliação; ii) Consultoria; e iii) Apuração. Esta classificação está mencionada na IN CGU nº 3/2017. Para esta Tabela adotar-se-á a seguinte legenda: **AV** = avaliação / **CN** = consultoria / **AP** = apuração

1) Seleção baseada em risco.

** Proporção do total de horas disponível (9.160h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

3.4.4 DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS POR CATEGORIA

A Controladoria-Geral da União (CGU) estabeleceu na IN CGU nº 5/2021 que as ações de auditoria da UAIG devem ser apresentadas segregadas por categorias. Portanto, para fins de comunicação técnica com essa CGU, faz-se necessário organizar as ações de auditoria por essas categorias. Dito isso, apresenta-se a tabela a seguir, com dados extraídos das tabelas 4, 6 e 7.

Tabela 8 – Ações de auditoria por categoria

Categoria	Hh	%	Ações / ATAI
A Serviços de Auditoria	4.600	50,2	10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 - 18
B Capacitação	274,8	3,0	8 – 9
C Monitoramento de Recomendações	1.000	10,9	19 – 20
D Gestão e Melhoria da Qualidade	600	6,5	5
E Auxílio a órgãos de controle interno e externo	200	2,2	6
F Gestão Interna	2.314,4	25,3	1 – 2 – 3 – 4 - 7
G Reserva Técnica	170,8	1,9	21
H Outros	-	-	-
TOTAL	9.160	100	--

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 PERSPECTIVAS E LIMITAÇÕES

Acredita-se que a metodologia escolhida e aplicada na elaboração deste PAINT foi a mais apropriada e possível por se adequar a realidade da UFBA no que diz respeito ao processo de maturidade da adoção das práticas relacionadas à Gestão de Riscos, aos Controles Internos e à Governança e à capacidade técnica dessa UAIG.

Espera-se, por meio deste plano, desenvolver atividades de auditoria de forma a contribuir mais efetivamente com os processos de riscos mais significativos, atuando com independência e abrangência junto aos Órgãos/Unidades administrativas e acadêmicas da estrutura da UFBA, objetivando garantir, com razoável segurança, a legalidade e a legitimidade dos atos e o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia, para o aprimoramento contínuo das práticas relacionadas à Gestão de Riscos, aos Controles Internos, e à Governança, bem como adicionar valor e melhorar as operações da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

Aponta-se como possíveis restrições ou limitações e riscos associados à execução deste Plano de Auditoria Interna:

- potencial indisponibilidade de recursos financeiros para capacitação do corpo técnico da CCI decorrente de redução orçamentária (contingenciamentos);
- dificuldade ou restrição de acesso a sistemas/programas da UFBA;
- a ausência de recursos informatizados para planejamento e execução dos trabalhos de auditoria;
- ausência e longos atrasos no atendimento às Solicitações e às Recomendações da CCI.
- Redução não programada de Força de Trabalho (hh).

Variadas providências internas têm sido adotadas junto às instâncias competentes para eliminar ou reduzir as restrições, riscos e limitações supra citadas.

4.2 AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

Findo o que se apresenta, este Plano Anual será enviado ao Conselho de Curadores da UFBA e à Controladoria Regional da União no Estado da Bahia (CGU), órgão de Supervisão Técnica das ações desta UAIG/CCI, em ato contínuo à sua aprovação no âmbito da CCI, para as devidas e respectivas providências nos prazos e formas regulamentares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno

REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Instrução Normativa nº 3**, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Legislação Brasileira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 de junho de 2017. Seção 1, p. 50.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Instrução Normativa nº 8**, de 06 de dezembro de 2017. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 de dezembro de 2017. Seção 1, p. 205.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Portaria nº 1.055**, de 30 de abril de 2020. Aprova a “Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseada em risco”. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, nº 84, 5 de maio de 2020, Seção 1, p. 85.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Instrução Normativa nº 5**, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 de setembro de 2021, Seção 1, p. 160.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (IIA). **Modelo das três linhas do IIA 2020**. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/noticia/novo-modelo-das-tres-linhas-do-ia-2020>.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Portaria-Segecex nº 280**, de 10 de dezembro de 2010. Aprova as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-280-2010_223894.html. Acesso em: 2/nov/2024.

Salvador, 27 de novembro de 2025.

Jeronimo Rosário Tanan Pereira
Coordenador Geral
CCI/UFBA